



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, PERTINENTE A COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO XXII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.



CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD

Unidades Consumidoras (UC) Nº 3647870, 869910, 869864, 2997800, 2997509, 266120, 1800850, 1281933 e 3368637

CUSD: nº 010/2017

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.065.033/0001-70, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na Rua Valério Magalhães nº 226, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Senhor **Ricardo Alexandre Xavier Gomes**, CPF nº: 689.515.901-00 e o pelo Assistente da Diretoria Comercial, o Senhor **Thiago Nobre Alencar**, CPF nº: 988.409.671-68, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto inclusão da cláusula sétima - do valor estimado, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

7.6. O valor estimado deste contrato é de **R\$ 128.000,00** (Cento e vinte e oito mil mil reais), conforme evento 0172274.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebradas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 19 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Xavier Gomes, Usuário Externo**, em 20/03/2018, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 21/03/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Nobre Alencar, Usuário Externo**, em 21/03/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0366763** e o código CRC **021F2353**.